ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

1 – INFORMAÇÕES BÁSICAS

Nº Processo Administrativo: 003/2024

Área Requisitante: Câmara Municipal de São Francisco do Oeste/RN.

Objeto Completo: Contribuição associativa junto a FECAM - Federação das Câmaras Municipais do Estado do Rio Grande do Norte, para o exercício 2024.

2 - ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

Não se aplica.

3 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Artigo 74, Caput, da lei 14.133/21.

4 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO está devidamente amparada pelos dispositivos das Leis Nº. 14.133/21 e alterações posteriores, mais precisamente no Art. 74, Caput, que trata das premissas para realização de despesas com a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO e consequente contratação direta. Justifica-se para a devida contratação direta o fato da Empresa FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAM-RN, Impende registrar, também, que a empresa FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAM-RN, tem reconhecida e incontestável idoneidade, dentre outros, pela sua exemplar conduta moral e profissional pela clientela que vem conquistando nos últimos anos, pela qualidade, segurança e presteza de seus serviços e, sobretudo, pela credibilidade que adquiriu junto à população e às entidades civis e públicas em nosso estado.

Cumpre-nos informar, por fim, que há disponibilidade de recursos, orçamentário e financeiro, para custear a contratação objeto do presente procedimento, pelo que sugerimos a esse Gestor que encaminhe o presente procedimento à

Comissão de Contratação desta Câmara Municipal, para fins de contratação da empresa citada. Haja vista da necessidade da prestação dos serviços para melhor atender aos anseios desta administração.

Diante às justificativas acima elencadas, acredito que a escolha foi a mais conveniente para a Administração, e atende perfeitamente ao dispositivo do Art. 74, Caput, da Lei Nº 14.133/21.

5 - DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Não se aplica.

6 - LEVANTAMENTO DO MERCADO

Não se aplica.

7 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Não se aplica.

8 - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

Entende-se necessária a contratação dos seguintes itens e quantitativos:

ITEM	SERVIÇO	UND	QTD
01	Contribuição FECAM 2024	Mês	11

9 – ESTIMATIVA DE VALORES

A gestão eficiente dos recursos públicos é uma prioridade incontestável para a Câmara Municipal de São Francisco do Oeste/RN.

ITEM	SERVIÇO	UND	QTD	VAL. UNT MENSAL ESTIVAMITO	VAL. TOTAL ESTIMATIVO
01	Contribuição FECAM 2024	Mês	11	545,00	5.995,00

10 - JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Contratação será parcelada mensalmente.

11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se aplica.

12 – RESULTADOS PRETENDIDOS

Não se aplica.

13 - PROVIDÊNCIAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

Não se aplica.

14 - POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS

Não de aplica.

15 - DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Diante de toda a análise desenvolvida no presente instrumento, entendemos ser **VIÁVEL.**

16 - ANEXOS

São anexos do presente ETP os seguintes documentos:

Anexo 1 – Estimativa de valores.

São Francisco do Oeste/RN, 23 de fevereiro de 2024

_____

Antonio Ermersom da Silva
Secretário